

CULTURA

Património Cultural, I. P.

Anúncio n.º 53/2025

Sumário: Consulta pública para efeitos de inscrição da manifestação «Vaca das Cordas» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Consulta Pública para efeitos de inscrição da manifestação «Vaca das Cordas» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial

No cumprimento do estabelecido no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, o Património Cultural, I. P. vem por este meio divulgar o início ao processo de Consulta Pública sobre o projeto de decisão de inscrição da manifestação «Vaca das Cordas» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a presente consulta pública terá a duração de 30 dias.

Os elementos constantes do processo de inventariação da manifestação «Vaca das Cordas» encontram-se disponíveis para consulta no site do Património Cultural, I. P.:

<https://www.patrimoniocultural.gov.pt/inventarioinpci/?lang=pt-PT&httproute=True>

<https://www.patrimoniocultural.gov.pt/salv guarda/consultar/CONSULTAS-PUBLICAS/>

Os interessados em consultar o processo poderão também fazê-lo presencialmente no arquivo da Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação, na seguinte morada: Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda (Ala Norte), 1349-021 Lisboa.

As observações em sede da presente consulta pública devem ser enviadas para o email: inp-ci@patrimoniocultural.gov.pt

Em alternativa, podem ser endereçadas, em correio registado, ao Património Cultural, I. P., para o seguinte endereço: Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação. Palácio Nacional da Ajuda (Ala Norte) 1349-021 Lisboa.

Nos termos do disposto no Art. 15.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, o Património Cultural, I. P. decide sobre o pedido de inventariação da manifestação «Vaca das Cordas» no prazo de 120 dias após a conclusão do período da presente consulta pública.

6 de fevereiro de 2025. — O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318666721